Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10970 — FORTRESS INVESTMENT GROUP / AIR INVESTMENT VALENCIA / JV)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2023/C 39/12)

1. Em 25 de janeiro de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Fortress Investment Group LLC («Fortress Investment Group», EUA), controlada pela SoftBank Group Corp (Japão)

— Air Investment Valencia S.L. («Air Investment Valencia», Espanha), controlada por Carlos Bertomeu.

A Fortress Investment Group e a Air Investment Valencia vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de uma empresa comum recém-criada para a qual serão transferidas as atividades respetivas da CityJet e da Air Nostrum.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

A mesma concentração já tinha sido notificada à Comissão em 19 de junho de 2019, mas não foi realizada.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Fortress Investment Group é uma sociedade de gestão de investimentos com sede em Nova Iorque, EUA, e que exerce as suas atividades no mundo inteiro. A Fortress gere ativos em nome de mais de 1 900 clientes institucionais e investidores privados de todo o mundo com recurso a uma série de estratégias de investimento que abrangem crédito e imobiliário, participações privadas e capital permanente. A Fortress Investment Group é uma filial da SoftBank Group Corp., uma SGPS japonesa cotada em bolsa. A SoftBank Group tem a sede em Tóquio e é a empresa-mãe de uma carteira global de sucursais e filiais envolvidas em telecomunicações avançadas, serviços de Internet, Internet das Coisas, robótica e fornecedores de tecnologias energéticas não poluentes,

— A Air Investment Valencia é uma simples SGPS com sede em Valência, Espanha, controlada por Carlos Bertomeu. Para além da Air Nostrum e das outras empresas dadas em contribuição à empresa comum, a Air Investment Valencia controla i) Inversiones Líneas Aéreas Internacionales (uma SGPS/empresa de consultoria dedicada à conceção, gestão e fiscalização de projetos e investimentos) e detém o controlo conjunto ii) (através da Maltair Holding, S.L.) da Mediterranean Aviation Operations Company, Ltd (Melair) (uma companhia aérea ativa na exploração de rotas aéreas entre a Europa e África, centrando-se na prestação de serviços de transporte aéreo a empresas de gás e petróleo, a clientes empresariais e organizações humanitárias, principalmente através de serviços de voos fretados e de locação de aeronaves com tripulação).

3. As atividades da empresa comum recém-criada serão as seguintes: exploração de uma frota de aeronaves que oferece serviços de locação, com tripulação e com tripulação parcial, franquia e fretamento a outras companhias aéreas em toda a Europa.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10970 — FORTRESS INVESTMENT GROUP / AIR INVESTMENT VALENCIA / JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË